



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 193 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 193 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 157 / 2024. **LICITAÇÃO MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI PARA TODOS OS ITENS**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Juliana Gabriele Marcolino e Nathália da Cunha**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento da Senhora Angélica da Silva Thomé, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **15 (quinze)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2** do Edital, encerrada a etapa de lances, o Condutor do processo, **CONVOCOU** as arrematantes para envio da proposta final readequada, conforme disposições do Edital, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Oportunamente verificou-se que as arrematantes já haviam anexado na plataforma os documentos de habilitação conforme exigência prevista na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. **DA**

DA  
Rafael Naches Panini  
Andréia Cristina Possetti Melo  
Juliana Gabriele Marcolino  
Nathália da Cunha



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso). Neste prisma, a arrematante do item nº 04 foi convocada para que demonstre a exequibilidade do preço ofertado para o respectivo item juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada. Considerando que o prazo concedido para a apresentação da proposta readequada, houve a necessidade de desclassificar a arrematante do item nº 14, pois deixou de apresentar o documento solicitado dentro do prazo concedido. Considerando a proximidade do horário de almoço, a presente sessão foi suspensa ficando a sua retomada para as 13h30min para continuidade dos trabalhos. Conforme o horário previsto, a sessão foi retomada. Diante da desclassificação da arrematante do item nº 14, foi concedido prazo, de até 02 (duas) horas para que a próxima classificada no respectivo item, providencie o envio da proposta readequada. **DA HABILITAÇÃO:** Transcorrido o prazo, e considerando que as arrematantes providenciaram o envio do que foi solicitado, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, foi verificado que a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP** (CNPJ: 00.828.167/0001-45); **2-) WELTON ROGERIO RUFINO** (CNPJ: 30.532.571/0001-38); **3-) LOJA LOU ART LTDA** (CNPJ: 31.918.539/0001-58); **4-) LEFLEX MAGAZINE LTDA** (CNPJ: 49.577.189/0001-79); **5-) BACELAR & BACELAR LTDA** (CNPJ: 04.086.793/0001-64). Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação e proposta readequada inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Após as devidas análises e as complementações de documentos solicitados às empresas através do chat da plataforma. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por item**, declarando **HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: **1-) COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP**, para os itens nº 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21 e 23; **2-) WELTON ROGERIO RUFINO**, para o item nº 03; **3-) LOJA LOU ART LTDA**, para os itens nº 05, 12, 16 e 20; **4-) LEFLEX MAGAZINE LTDA**, para os itens nº 10, 22 e 24; **5-) BACELAR & BACELAR LTDA**, para o item nº 14. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo,

Handwritten signatures and initials, including "RO" and a large signature.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**NÃO** houve manifestação. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini  
Pregoeiro(a) Oficial

Andréia Cristina Possetti Melo  
Equipe de Apoio

Juliana Gabriele Marcolino  
Equipe de Apoio

Nathália da Cunha  
Equipe de Apoio

Angélica da Silva Thomé  
Representante